

## IMMANUEL KANT: UMA INVESTIGAÇÃO CRÍTICA DO SEU PENSAMENTO

Daniel Artur Emidio Branco\*

**Resumo:** O presente artigo tem a finalidade de investigar criticamente o pensamento de Immanuel Kant. Para tanto, serão elencadas três seções. A primeira seção fará uma abordagem geral do pensamento kantiano. A segunda seção estudará o conceito de kantiano de juízo analítico e sintético. Já a terceira e última seção apresentará objeções ao sistema kantiano de alguns dos seus críticos.

**Palavras-chave:** Juízo. Analítico. Sintético. Categorias. Ciência.

## IMMANUEL KANT: A CRITIQUE INVESTIGATION OF HIS THOUGHT

**Abstract:** This article aims to critically investigate the Immanuel Kant's thought. Therefore, three sections will be listed. The first section will take a general approach to Kantian thought. The second section will study the Kantian concept of analytical and synthetic judgment. The third and last section, on the other hand, will present objections from some of his critics to the Kantian system.

**Keywords:** Judgment. Analytical. Synthetic. Categories. Science.

### Introdução

Immanuel Kant é um filósofo divisor de águas na modernidade. A filosofia moderna pode ser datada antes e depois dele. Isso não quer dizer que seja infalível e que permaneça de pé mesmo com a queda da modernidade. Portanto, este artigo terá o

---

\* Pós-doutorando em Filosofia pela Universidade Federal do Ceará (UFC), Doutor em Filosofia pela Universidade Federal do Ceará (UFC), Mestre em Filosofia pela Universidade Federal do Ceará (UFC), Licenciado em Filosofia pela Universidade Estadual do Ceará (UECE), Bacharel em Filosofia pela Universidade Estadual do Ceará (UECE), Bacharel em Teologia pela Faculdade de Teologia Integrada (FATIN) e diplomado em Especialização em História do Brasil pelo Instituto Superior de Teologia Aplicada (INTA)E-mail: darturemidio-26@hotmail.com.

intuito de investigar criticamente o pensamento de Kant em três seções, desde a abordagem geral do seu pensamento, passando por sua teoria dos juízos e chegando até a argumentação de alguns dos seus críticos. Sabendo da extensão dessas questões, não é, portanto, a intenção desse artigo ser exaustivo, senão sucinto, na sua abordagem.

## **As críticas kantianas: uma abordagem geral**

Mais do que mais um dos pensadores modernos, Kant é aquele que empreendeu uma “revolução copernicana” na filosofia moderna (revolução essa especialmente feita na epistemologia e na metafísica). O criticismo kantiano tem como pano de fundo o fim da Idade Média, o racionalismo cartesiano - desenvolvido em outros filósofos para além de Descartes e que buscou dissociar a filosofia da igreja, bem como a filosofia da teologia -, o empirismo e especialmente o ceticismo empírico de Hume. Do empirismo que lhe antecedeu, seja o humeano ou não, Kant herdou a noção de que seria necessário se encontrar um método seguro, “puro”, que rejeitasse a designação de “ciência” para aquilo que não passasse pelo seu crivo. Do racionalismo precedente, o filósofo alemão seguiu a ideia de que a filosofia deveria ser racional e estar em harmonia com a ciência, avaliando as suas pretensões, afirmando a sua legitimidade, negando o seu contrário e atestando os seus limites. Curiosa é a sua apreciação do racionalismo de Wolff : “a lógica de Wolff é a melhor que se tem [...] Baumgarten [...] resumiu a lógica woffiana e Méier, por sua vez, fez um comentário de Baumgarten” (KANT, 1992, p. 38). Sobre Kant e Wolff, diz Cassirer: “segundo a conhecida teoria da ontologia woffiana, [...] cada elemento subsequente [...] [se baseia] no anterior e [...] [pode] deduzir-se dele. As características da realidade coincidem, assim, com a verdade lógica” (CASSIRER, 1993, p. 556); Kant, por seu turno, se pergunta: é, de fato, “a ordenação formal, a ausência formal de contradições, o único que diferencia do sonho as representações que formamos quando estamos despertos?” (IBIDEM, 1993, p. 556).

No entanto, descobrir até que ponto Kant realizou aquilo que propunha, a saber, a tarefa de ser um caminho crítico entre o racionalismo e o empirismo, é um tanto difícil. Ao invés de ser um verdadeiro crítico entre dois extremos, Kant pode ter tendido mais para um lado que outro ou ainda ter misturado racionalismo e empirismo de modo

errôneo. Ele pode ter caído no mesmo erro que criticara. Por conseguinte, investigar a acriticamente o criticismo kantiano seria uma contradição de termos.

Foi em Kant que a metafísica recebeu, por assim dizer, o golpe mais duro até então. O autor alemão a desclassificou enquanto ciência. Nisso ele também acabou por empreender uma visão particular da religião em *A Religião nos Limites da Simples Razão*. O conceito de religião kantiano se destacou pelo seu moralismo: “*Todas as religiões se podem dividir em: religião da petição de favor [...], e religião moral [...]* Segundo a primeira, o homem bajula-se a si mesmo [...] segundo a religião moral [...] cada um deve fazer tanto quanto está nas suas forças para se tornar um homem melhor” (KANT, 2008, p. 61). Esse moralismo religioso foi seguido por teólogos kantianos como Albrecht Ritschl. *Decerto, após a Crítica da Razão Pura e da negação do status de ciência para a metafísica, Kant buscou mostrar, na Crítica da Razão Prática, que não tinha a intenção de acabar com a religião. Nessa obra ele postulou a liberdade, imortalidade da alma e a existência de Deus. Entretanto, nem a alma nem Deus seriam alvos de conhecimento científico. Elas são postulados da razão prática, não da razão pura. Sobre a psicologia racional, Kant assinala: “a tópica da psicologia racional [...] 1. A alma é substância 2. Simples, quanto à qualidade. Numericamente idêntica, isto é, 3. unidade (não pluralidade) quanto aos diversos tempos em que existe. 4. Em relação com objetos possíveis no espaço”* (IBIDEM, 2001, p. 344). Ora, “esta substância, considerada apenas como objeto do sentido interno, dá o conceito da imaterialidade; como substância simples, o da incorruptibilidade; a sua identidade, como substância intelectual, dá a personalidade” (IBIDEM, 2001, p. 443) e “estes três elementos em conjunto, a espiritualidade; a relação com os objetos no espaço dá o comércio com os corpos” (IBIDEM, 2001, p. 443-444) isso “representa, por conseguinte, a substância pensante como o princípio da vida na matéria, isto é, como alma (anima) e como o princípio da animalidade; a alma encerrada nos limites da espiritualidade, fornece a imortalidade” (IBIDEM, 2001, p. 443-444). Agora a crítica kantiana fica clara: “sobre isto se baseiam quatro paralogismos de uma doutrina transcendental da alma, que falsamente se considera uma ciência da razão pura acerca da natureza do nosso ser pensante” (IBIDEM, 2001, p. 443-444). Pertinente faz-se uma leitura das diferenças entre Kant e Mendelssohn sobre a alma (LAURO, 2014, pp. 12-30), expressada

justamente no fato de Kant negar o que consideravam serem os paralogismos da visão cristã representada por Mendelssohn.

*Kant também distingue o imperativo hipotético, que está baseado na relação entre a vontade e o destino que ela deseja, do imperativo categórico, que é um dever intersubjetivo. Se o imperativo hipotético diz para se exercer esta ou aquela atividade útil para um determinado propósito, no imperativo categórico o dever não pode se condicionar a um interesse particular, mas ser uma legislação universal: "age de tal modo que a máxima da tua vontade possa valer sempre ao mesmo tempo como princípio de uma legislação universal" (IBIDEM, 2003, s/p). Na moral de Kant o outro não deve ser visto como meio, mas como fim em si mesmo.*

*Nisso Kant também rejeita a ética fundada na obediência aos dez mandamentos (bem como, para falar do contexto contemporâneo, uma ética fundada na fé relevada na xária islâmica). Ele somente vê uma "continuação" entre o imperativo categórico com as escrituras religiosas na medida que estas últimas são vista com base na razão na "lei natural". Dito de outras forma, o imperativo categórico não pode se fundar na heteronomia, mas na autonomia e na liberdade. Não é uma lei exterior, mas o dever intersubjetivo aquilo que impera. Há duas coisas que Kant afirma ver diante de "si", da consciência, e que não deve buscar "fora" desta, obscuramente, a saber, "o céu estrelado sobre mim e a lei moral dentro de mim" (IBIDEM, 2003, s/p). Assim, Kant não foi apenas um crítico da metafísica enquanto filósofo, pois também foi uma espécie de teólogo modernista ou progressista.*

*Para Kant, "um juízo é a representação da unidade da consciência de diferentes representações, ou a representação da relação das mesmas, na medida em que constituem um conceito [...] a todo juízo pertencem, a título de componentes essenciais do mesmo, matéria e forma" (KANT, 1992, p. 121). Com efeito, "a matéria consiste nos conhecimentos dados e ligados para a unidade de consciência no juízo; a forma do juízo consiste na determinação da maneira pela qual as diferentes representações, enquanto tais, pertencem a uma consciência" (IBIDEM, 1992, p. 121). O autor alemão destaca os juízos analíticos, os juízos sintéticos a priori e os juízos sintéticos a posteriori (ele também estudou o juízo estético na Crítica da faculdade de julgar). Se "nenhum*

princípio de geometria pura é analítico” (IBIDEM, 2001, p. 12), à síntese se chega da seguinte forma:

O que primeiro nos tem de ser dado para efeito do conhecimento de todos os objetos a priori é o diverso da intuição pura; a síntese desse diverso pela imaginação é o segundo passo, que não proporciona ainda conhecimento. Os conceitos, que conferem unidade a esta síntese pura e consistem unicamente na representação desta unidade sintética necessária, são o terceiro passo para o conhecimento de um dado objeto e assentam no entendimento (IBIDEM, 2001, p. 79).

Os juízos sintéticos a posteriori, por causa da sua derivação da experiência, não teriam o rigor do saber científico, nem seriam universais e necessários. No juízo analítico o predicado está contido no sujeito, e ele é universal e necessário. Já nos juízos sintéticos a priori os predicados não estão contidos nos sujeitos, mas são universais e necessários, assim como os juízos analíticos, e não são derivados da experiência, diferentemente dos juízos sintéticos a posteriori. Os juízos sintéticos a priori são próprios da ciência.

A divisão kantiana entre juízos analíticos e sintéticos serviu de pano de fundo para Frege e a filosofia analítica encarar a filosofia como aquela que analisa os postulados pretensamente científicos e, assim, atuarem junto à ciência. A filosofia transcendental, seja a sua vertente original ou as suas derivações contemporâneas (como a transcendental-pragmática), seguiu, de algum modo, a divisão kantiana, tendo o estudo transcendental, grosso modo, a missão de investigar as pretensões de validade do saber científico. Dito isso, deve-se ter em mente que se Kant estiver errado muito do que foi produzido depois dele em filosofia pode estar comprometido. Seriam, pois, os postulados de Kant sobre os juízos, ciência e metafísica realmente verdadeiros?

Kant pensava que o espaço e tempo eram intuídos (em algum sentido a substância também). Explicando: ele não falava deles porque os havia deduzido logicamente ou fora induzido a pensar neles empiricamente. Ao contrário, quando pensava, espaço e tempo já “estavam lá”, a priori. Eram condição de possibilidade do pensar, posto que

o espaço e o tempo, enquanto condições necessárias de toda a experiência (externa e interna), são apenas condições meramente subjetivas da nossa intuição; relativamente a essas condições, portanto, todos os objetos são simples fenômenos e não coisas dadas por si desta maneira. Consequentemente, muito se pode dizer a priori

acerca da forma desses fenômenos, mas nem o mínimo se poderá dizer da coisa em si que possa constituir o seu fundamento (IBIDEM, 2001, p. 49).

Com efeito, os fenômenos apreendidos pela mente estão no espaço e no tempo: “O tempo é uma representação necessária que constitui o fundamento de todas as intuições [...] [ele é] dado a priori [...] O tempo tem apenas uma dimensão; tempos diferentes não são simultâneos, mas sucessivos (tal como espaços diferentes não são sucessivos, mas simultâneos)” (IBIDEM, 2001, p. 31). O espaço “é uma representação necessária, a priori, que fundamenta todas as intuições externas. Não se pode nunca ter uma representação de que não haja espaço” (IBIDEM, 2001, p. 24). A geometria “é uma ciência que determina sinteticamente, e contudo a priori, as propriedades do espaço” (IBIDEM, 2001, p. 24). Como o entendimento apreende os fenômenos no espaço e no tempo, há nele um esquema que opera junto com a imaginação:

Daremos o nome de esquema a esta condição formal e pura da sensibilidade a que o conceito do entendimento está restringido no seu uso e o de esquematismo do entendimento puro ao processo pelo qual o entendimento opera com esses esquemas. O esquema é sempre, em si mesmo, apenas um produto da imaginação; mas, como a síntese da imaginação não tem por objetivo uma intuição singular, mas tão-só a unidade na determinação da sensibilidade, há que distinguir o esquema da imagem (IBIDEM, 2001, p. 140).

Esse entendimento não pode se dar sem o crivo das categorias, que são conceitos puros do entendimento. Kant desenvolve a sua tábuas das categorias, maior do que a de Aristóteles. Causa e efeito e *substantia et accidens* estariam na categoria da relação:

Tábua das categorias [:] 1. Da quantidade: Unidade [-] Pluralidade [-] Totalidade. 2. Da Qualidade: Realidade [-] Negação [-] Limitação. 3. Da Relação: Inerência e subsistência (*substantia et accidens*) [-] Causalidade e dependência (causa e efeito) [-] Comunidade (ação recíproca entre o agente e o paciente) 4. Da Modalidade: Possibilidade — Impossibilidade Existência — Não-existência Necessidade — Contingência (IBIDEM, 2001, p. 80)

Assim, pode-se falar dos juízos e das suas propriedades lógicas. Na ideia de quantidade estão os juízos universais, particulares e singulares. Na qualidade, os afirmativos, negativos e indefinidos. Na relação, os categóricos, os hipotéticos e os disjuntivos. Na modalidade, os problemáticos, os assertóricos e os apodíticos.

[na função lógica do entendimento dos juízos,] se abstrairmos de todo o conteúdo de um juízo em geral e atendermos apenas à simples forma do entendimento, encontramos que nele a função do pensamento pode reduzir-se a quatro rubricas, cada uma das quais contém três momentos. Podem comodamente apresentar-se na seguinte tábua: 1. Quantidade dos juízos [:] Universais [-] Particulares [-] Singulares. 2. Qualidade [:] Afirmativos [-] Negativos [-] Indefinidos. 3. Relação [:] Categóricos [-] Hipotéticos [-] disjuntivos. 4. Modalidade [:] Problemáticos [-] Assertórico [-] Apodícticos (IBIDEM, 2001, p. 70).

Como nem tudo o que se pensa é derivado da experiência, Kant fala do conhecimento a priori ou transcendental: “chamo transcendental a todo o conhecimento que em geral se ocupa menos dos objetos, que do nosso modo de os conhecer, na medida em que este deve ser possível a priori. Um sistema de conceitos deste gênero deveria denominar-se filosofia transcendental” (IBIDEM, 2001, p. 12). A estética transcendental - segundo Kant, um crítico da estética de Baumgarten - trata dos princípios da sensibilidade a priori [“acredito que se poderia chamar a ideia estética de representação inexponível da imaginação, ao passo que à ideia da razão se poderia chamar conceito indemonstrável da razão” (IBIDEM, 2018, p. 240)].

Para Glock, “a Analítica Transcendental é uma ‘lógica da verdade’” (GLOCK, 2011, p. 32). A lógica transcendental é dividida em analítica transcendental e dialética transcendental. A lógica transcendental trata das leis do entendimento da razão medida em que se referem a objetos a priori. Sobre a dialética transcendental Kant sublinha. “[há] três espécies destes raciocínios dialéticos [sofísticos] [...] [a primeira] chamarei paralogismo transcendental. A segunda classe [...] darei o nome de antinomia da razão pura [...] na terceira espécie [...] darei o nome de ideal.” (KANT, 2001, p. 340).

Passe-se agora para as antinomias da razão pura, que, para Kant, são insolúveis: “antinomias da razão pura [:] Tese [-] O mundo tem um começo no tempo e é também limitado no espaço [...] Antítese [-] O mundo não tem nem começo nem limites no espaço; é infinito tanto no tempo como no espaço” (IBIDEM, 2001, pp. 426-427). Se a primeira antinomia diz respeito ao começo do mundo, a segunda antinomia fala das substâncias simples e compostas: “[Segunda antinomia] [:] Tese [-] [...] pretendo demonstrar as substâncias simples somente como elemento do composto” (IBIDEM, 2001, pp. 442-443), enquanto a antítese diz que “só possuímos um conceito dos corpos e o quanto fenômenos, os quais, como fenômenos, pressupõem necessariamente que o

espaço seja a condição da possibilidade de todo o fenômeno externo, pelo que tal subterfúgio resulta em pura perda” (IBIDEM, 2001. pp. 442-443). A terceira antinomia passa então para a questão da causalidade e da liberdade: “[terceira antinomia] [:] Tese [-] A causalidade segundo as leis da natureza não é a única de onde podem ser derivados os fenômenos do mundo no seu conjunto. Há ainda uma causalidade pela liberdade que é necessário admitir para os explicar” (IBIDEM, 2001, pp. 444-445); ora, na antítese, “não há liberdade, mas tudo no mundo acontece unicamente em virtude das leis da natureza (IBIDEM, 2001, pp. 444-445).

Com as antinomias Kant quer mostrar que o problema surge por se pensar na totalidade, na coisa em si (*Ding an sich*), no númeno (*νοούμενον*), como se isso fosse passível de conhecimento [“é o conflito de uma aparência proveniente de se ter aplicado a ideia da totalidade absoluta, válida unicamente como condição da coisa em si” (IBIDEM, 2001 p. 506)]. Mas não se pode pensar assim diante de fenômenos que “só existem na representação” (IBIDEM, 2001, p. 506).

## **O que são propriamente os juízos analíticos e os juízos sintéticos a priori?**

Todas essas considerações servem como sustentáculo sobre o qual o filósofo alemão constrói a sua filosofia. O númeno não é conhecido. O estudo das fenômenos percebidos no espaço e no tempo precisam dessa estrutura, desse “sistema kantiano”, para transmitirem conhecimento, a saber, um conhecimento fenomenal, não numenal. Somente o criticismo, pensava Kant, se poria entre o racionalismo e o empirismo, bem como ao ceticismo de Hume. Volte-se, pois, aos juízos analíticos e sintético a priori. O que eles são propriamente dentro desse sistema de Kant?

“Todos os corpos são extensos” expressa, no entender kantiano, um juízo analítico, pois o predicado estaria contido no sujeito. Isso, porém, mudaria se, ao invés de dizer que todos os corpos são extensos, se dissesse que todos os corpos são pesados:

Quando digo, por exemplo, que todos os corpos são extensos, enuncio um juízo analítico, pois não preciso de ultrapassar o conceito que ligo à palavra corpo para encontrar a extensão que lhe está unida; basta-me decompor o conceito, isto é, tomar consciência do diverso que sempre penso nele, para encontrar este predicado; é pois um juízo analítico. Em contrapartida, quando digo que todos os corpos são pesados, aqui

o predicado é algo de completamente diferente do que penso no simples conceito de um corpo em geral. A adjunção de tal predicado produz, pois, um juízo sintético (IBIDEM, 2001, p 7).

Para distinguir entre o positivo e o negativo no juízo analítico, o autor alemão sublinha que, no caso afirmativo, não há um “acréscimo” ao que já foi pensado. O que se acrescenta já estava nela contido. Já no caso negativo não há uma retirada daquilo que foi pensado, mas, sim, a exclusão daquilo que lhe é pensado:

[Veja-se as palavras de Kant:] no juízo analítico atendo-me ao conceito dado para estabelecer qualquer coisa a seu respeito. Se o juízo for afirmativo, só acrescento a este conceito o que nele já está pensado; se for negativo, excluo apenas do conceito o seu contrário. Kant, *Crítica da razão pura* (IBIDEM, 2001, p. 154).

Os conceitos de reciprocidade ou igualdade da ação e da reação, bem como da quantidade constante da matéria mesmo com as modificações corpóreas, tudo isso dado no espaço, são importantes para se entender o juízo sintético a priori de Kant. É que, segundo ele, nesse juízo, essas instâncias acima, presentes no espaço, não expressam o conceito mesmo de “permanência” da matéria. Seriam, por assim dizer, o conceito da “presença” no espaço. Por conseguinte, para Kant, faz-se preciso ultrapassar de modo a priori o conceito de matéria. E o predicado aqui não está contido no sujeito. No entanto, ele é a priori:

A ciência da natureza (*physica*) contém em si, como princípios, juízos sintéticos a “priori”. Limitar-me-ei a tomar, como exemplo, as duas proposições seguintes: em todas as modificações do mundo corpóreo a quantidade da matéria permanece constante; ou: em toda a transmissão de movimento, a ação e a reação têm de ser sempre iguais uma à outra. Em ambas as proposições é patente não só a necessidade, portanto a sua origem a priori, mas também que são proposições sintéticas. Pois no conceito de matéria não penso a permanência, penso apenas a sua presença no espaço que preenche. Ultrapasso, assim, o conceito de matéria para lhe acrescentar algo a priori que não pensei nele. A proposição não é, portanto, analítica, mas sintética e, não obstante, pensada a priori; o mesmo se verifica nas restantes proposições da parte pura da física. (IBIDEM, 2001, p. 12).

Os juízos sintéticos são a priori quando há uma síntese da imaginação e a sua unidade necessária numa apercepção transcendental. Isso quer dizer que a experiência deve se ser “organizada” de uma forma que o conhecimento não seja contingente, mas

universal e necessário. A condição de possibilidade da experiência deve, ao mesmo tempo, ser uma condição de validade de um conhecimento objetivo:

Deste modo são possíveis os juízos sintéticos a priori, quando referimos as condições formais da intuição a priori, a síntese da imaginação e a sua unidade necessária numa apercepção transcendental, a um conhecimento da experiência possível em geral e dizemos: as condições da possibilidade da experiência em geral são, ao mesmo tempo, condições da possibilidade dos objetos da experiência e têm, por isso, validade objetiva num juízo sintético a priori (IBIDEM, 2001, p. 158).

## Os críticos da teoria kantiana dos juízos

Lebrun afirma que Kant não apenas combateu a metafísica clássica e dogmática, mas que também foi um crítico da sua ideia de ontologia: “a metafísica clássica foi antes de tudo, segundo Kant, uma ontologia não criticada” (LEBRUN, 1993, p. 54). Lebrun acrescenta que Kant “arruinou a metafísica especial” (IBIDEM, 1993, p. 55). Que em Kant a metafísica perde o status de ciência não é uma informação nova. Todavia, Lebrun destaca a importância que a matemática e a física tinham para a ideia kantiana de ciência: “Kant condena as metafísicas dogmáticas enquanto usurpam o título de ciências no sentido de que a matemática e a física têm direito a elas” (IBIDEM, 1993, p. 50). Essas questões trazem à tona as seguintes indagações: até que ponto a crítica kantiana à ontologia afetou a sua concepção de método científico? Seria a ciência kantiana verdadeiramente ciência?

No seu clássico exemplo de juízo sintético a priori, o filósofo alemão pontua o seguinte:

À primeira vista poder-se-ia, sem dúvida, pensar que a proposição  $7 + 5 = 12$  é uma proposição simplesmente analítica, resultante, em virtude do princípio de contradição, do conceito da soma de sete e de cinco. Porém, quando se observa de mais perto, verifica-se que o conceito da soma de sete e de cinco nada mais contém do que a reunião dos dois números em um só, pelo que, de modo algum, é pensado qual é esse número único que reúne os dois. O conceito de doze de modo algum ficou pensado pelo simples fato de se ter concebido essa reunião de sete e de cinco e, por mais que analise o conceito que possuo de uma tal soma possível, não encontrarei nele o número doze. Temos de superar estes conceitos, procurando a ajuda da intuição que corresponde a um deles, por exemplo os cinco dedos

da mão ou (como Segner na sua aritmética) cinco pontos, e assim acrescentar, uma a uma, ao conceito de sete, as unidades do número cinco dadas na intuição. Com efeito, tomo primeiro o número sete e, com a ajuda dos dedos da minha mão para intuir o conceito de cinco, adicionei-lhes uma a uma, mediante este processo figurativo, as unidades que primeiro juntei para perfazer o número cinco e vejo assim surgir o número doze. No conceito de uma soma de  $7 + 5$  pensei que devia acrescentar cinco a sete, mas não que essa soma fosse igual ao número doze. A proposição aritmética é, pois, sempre sintética, do que nos compenetrámos tanto mais nitidamente, quanto mais elevados forem os números que se escolherem, pois então se torna evidente que, fossem quais fossem as voltas que dêssemos aos nossos conceitos, nunca poderíamos, sem recorrer à intuição, encontrar a soma pela simples análise desses conceitos (KANT, 2001, p.12).

No entanto, algumas dúvidas poderiam ser expressas sobre o sistema kantiano, entre as quais se destacam: a) as categorias não poderiam ser vistas como que transcendendo a mente e, assim, o próprio conceito de transcendência é que seria um fundamento para se entender as categorias, e não o contrário? b) O conceito kantiano de corpo pode existir sem que ele tenha a ideia de *res extensa* a priori, isto é, intuitivamente? c) Se há uma substância, uma ontologia, uma *res extensa* que é conhecida a priori, intuitivamente, então a fenomenologia kantiana não estaria errada? d) Dentro do sistema kantiano, o conceito de númeno, se não puder ser questionado ou modificado, não seria a expressão de uma contradição performativa ou petição de princípio, pois ele seria um a priori, uma intuição, que não é nem espaço, nem tempo, nem substância? e) Se as perguntas anteriores forem respondidas afirmativamente, então não seria um erro pensar no númeno como insondável metafisicamente, pois agora, diante da ideia uma transcendência que é fundamento das categorias entendidas pela mente e da ideia de substância ou *res extensa* que é aprioristicamente conhecida, poderia-se aproximar-se da velha ideia metafísica de Ser no lugar do “númeno” kantiano? Como o objetivo deste artigo não é o de resolver todas essas questões, embora seja pertinente pontuá-las criticamente, passe-se para uma crítica mais concreta, feita o conceito de juízo sintético a priori do filósofo prussiano.

Os exemplos kantianos de juízos sintéticos a priori não são tão bem fundamentos como se parece à primeira vista. Pugliese sublinha que “mesmo os exemplos de Kant não são óbvios. Para ele, por exemplo, enquanto ‘impenetrabilidade’ é uma

característica presente analiticamente no conceito de corpo, ‘peso’ não é” (PUGLIESE, 2010, p. 31). Continua Pugliese, desta vez se valendo da crítica de Quine, que se estende também ao conceito de juízo “analítico”: “esta dificuldade de estabelecer o escopo de um conceito será interpretada por Quine como um indício da precária aplicabilidade recorrente aos conceitos de analítico e sintético” (IBIDEM, 2010, p. 31).

Já Giarolo vale-se da crítica de Frege, para quem a aritmética é analítica, enquanto Kant pensava ser sintética a priori:

Segundo Frege, a aritmética pode ser reduzida a uma ciência mais fundamental, a saber, a lógica. Desse modo, todos os conceitos e axiomas da aritmética podem ser reduzidos, por meio de definições, a conceitos e leis lógicas básicas, as quais têm o caráter de serem analíticas. Com isso, como consequência, a aritmética também ganharia status de analítica (GIAROLO, 2012, p. 26).

Mas se como Frege e Quine estão corretos, e há falha na exemplificação do que seja realmente um juízo sintético a priori, isso não comprometeria todo o sistema kantiano? Melhor dizendo: se o filósofo prussiano estiver errado quanto ao juízo sintético a priori a sua própria noção de ciência também não seria falha (bem como o seu ataque à metafísica enquanto ciência)? A tese deste artigo é afirmativa, o sistema de Kant precisa ser superado.

## Conclusão

Kant foi e continua sendo um dos filósofos mais influenciadores da modernidade. Este fato não pode ser negado. Mas à medida que os postulados modernos vão sendo ultrapassados, as teses de Kant também vão sendo questionadas e superadas. Essa superação, porém, parece ainda não estar concretizada na academia. Dentro da academia ainda há críticas a se fazer e novos insights a se descobrir no sistema kantiano. Este artigo cumprirá o seu intento se servir de auxílio a esse processo de reavaliação crítica da obra do filósofo alemão.

## Referências Bibliográficas

CASSIRER, Ernst. *El problema del conocimiento en la filosofía y en la ciencia modernas II*. Traducción Wenceslau Roces. Fondo de Cultura Económica, México, 1993, p. 556.

GIAROLO, Antônio. *A Crítica de Frege à Concepção Kantiana de Sinteticidade da Aritmética*. Existência e Arte – Revista Eletrônica do Grupo PET – Ciências Humanas, Estética da Universidade Federal de São João Del-Rei – ANO VIII – Número VII – Janeiro a Dezembro de 2012, P. 26

GLOCK, Hans-Johann. *O que é filosofia analítica?* Trad. br. Roberto Hofmeister Pich. Penso, Porto Alegre, 2011, p.32

KANT, Immanuel. *A Religião no Limites da Simples Razão*. Trad. pr. Arthur Mourão. Lusofonia Press, Portugal, 2008, p. 61

KANT, Immanuel. *Crítica a la razón practica*. Traducción J. Rovira Armengol. Editorial Losado S. A. Buenos Aires, 2003, s/p.

KANT, Immanuel. *Crítica da razão pura*. Trad. pr. Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Frdique Morujão. Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 2001.

KANT, Immanuel. *Crítica da faculdade de julgar*. Trad. br. Fernando Costa Mattos. Editora Universitária São Francisco e Editora Vozes, Petrópolis, 2018.

KANT, Immanuel. *Lógica*. Trad. br. Gottlob Benjamin Jäsche de Guido Antônio de Almeida. Tempo Brasileiro, Rio de Janeiro, 1992.

LAURO, Monalisa; DREHER, Luís; ARAUJO, Freitas. *Sobre a fundamentação da psicologia racional no século XVIII: uma análise do confronto entre Mendelssohn e Kant acerca da simplicidade da alma*. USP ISSN 1676-1669 [www.fafich.ufmg.br/memorandum/a26/laurodreheraraujo01](http://www.fafich.ufmg.br/memorandum/a26/laurodreheraraujo01). Memorandum 26, Belo Horizonte: UFMG; Ribeirão Preto, 2014.

LEBRUN, Gérard. *Kant e o Fim da Metafísica*. Trad. br. Carlos Alberto Ribeiro de Moura. Martins Fontes, São Paulo, 1993.

PUGLIESE, Nastassa. *O Abstrato e o Empírico: Fragilidades na teoria do conhecimento de W.V.Quine*. Dissertação de Mestrado. PUC-RIO, Rio de Janeiro, 2010.